



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 079/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

CNPJ 12.466.447/0001-30
Av. São Pedro, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CER: 63155-000

REC.FBI EM

26 / 05 / 2009
Cassiana

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

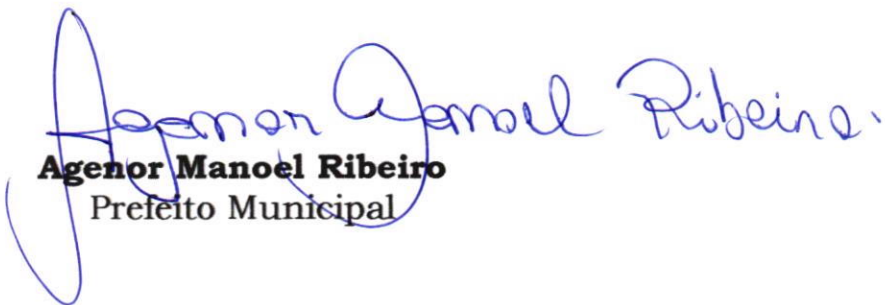
AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO**, o Prédio construído na sede do Município, localizado na Rua João Libânio, onde funcionará o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Salitre.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
aos onze(11) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove(2009).


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

